ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 246/2004 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FIRMA ELMIR DE FRANCESCHI & CIA. LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Firma ***Elmir de Franceschi & Cia. Ltda****, com o objetivo de implantar um Posto Avançado do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, junto as dependências da Empresa, localizada a Av. José Luchese s/n, objetivando ao recebimento de contas de água, luz, telefone e títulos em geral.*

Art. 2º - O Município cederá uma extensão de linha de dados sem ônus para o Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 15 de Setembro de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 15 / 09 / 2004
A 30 / 09 / 2004

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15/09/2004
GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRACAO